



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 3 de maio de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.540 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO Nº. 052/2022.**

» **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2022.**

» **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 052/2022 de 03 de maio de 2022

Restabelece a proibição de pesca nos tanques e represas localizados do município, no período que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal n.º 13.979 e o Decreto n.º. 20.260, de 02 de março de 2021,

CONSIDERANDO que o artigo 23, Incisos VI e VII da Carta Magna, consigna a competência administrativa comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na proteção do meio ambiente e na preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO o recente peixamento com 40.000 (quarenta mil) alevinos nos tanques e represas públicas deste Município;

CONSIDERANDO que o peixamento tem a finalidade de elevar a população da respectiva ictiofauna visando o fomento da aquicultura;

CONSIDERANDO que os alevinos lançados necessitam de um período para o crescimento e reprodução, devendo o poder público estabelecer critérios que limitem sua captura;

CONSIDERANDO que o período inicialmente previsto de proibição não surtiu os efeitos pretendidos, tornando-se necessário o restabelecimento da proibição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida qualquer atividade de pesca nos tanques e presas do Município de Ichu, no período de 05 (cinco) meses, a contar da presente data, necessário ao crescimento dos peixes dispensados nas localidades.

Art. 2º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto ocasionará ao infrator, gradativamente, as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal;
- II. Apreensão dos instrumentos;
- III. Aplicação de multa.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU.
Em 03 de maio de 2022, Ichu-BA.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Ichu, Bahia, o Senhor José Gonzaga Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista das deliberações exaradas pela Pregoeira e pela equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:

Processo nº 043/2022

Licitação nº 005/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL- Menor preço por lote

Data da Homologação: 03/05/2022

Objeto da Licitação: Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinados a manutenção das necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Homologo o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s):

✍ **PRIME MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 11.797.405/0001-19, vencedora dos lotes 01,02, 03 e 05 totalizando o valor de **R\$ 612.658,25 (seiscentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos)**

✍ **SUPER PIO LTDA** CNPJ: 00.722.193/0001-94, vencedora do lote 04 totalizando o valor de **R\$ 239.128,71 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte oito reais e setenta e um centavos)**

✍ **MERCADINHO STILO EIRELI** CNPJ: 03.068.276/0001-08, vencedora do lote 06 totalizando o valor de **R\$ 74.272,03 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos)**

Ichu, 03 de maio de 2022.

JOSE GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Ichu, Bahia, o Senhor José Gonzaga Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista das deliberações exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação em favor da(s) empresa(s):

✍ **COPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVICOS Pe. LEOPOLDO GARGIA GARCIA-COOPERAGIL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.154/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens 04, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, totalizando um valor de R\$ 109.477,86 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

✍ **ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 485.560.175-68, venceu os itens 01, 02, 03, 05, 08, 10, 13, 15 16, 23, 24, 25, 26 e 34, totalizando um valor de R\$ 19.942,50 (dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Processo nº 056/2022
Licitação nº 001/2022
Modalidade: CHAMADA PUBLICA
Data da Adjudicação e Homologação: 03/05/2022

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar de empreendedores familiares ou suas organizações destinadas ao PNAE da rede municipal de ensino.

Ichu/BA, 03 maio de 2022

JOSE GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário